



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.756, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.696, DE 29 DE MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MANDURI**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.... 02.05.00- DPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>10.301.0006.2.012</b>		<b>MANUTENÇÃO SETOR FARMACIA</b>		
3.3.90.32.00	05	94	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, do art. 43, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

<b>PROGRAMA: INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>
<b>EMENDAR PARLAMENTAR Nº 90600004 – GUILHERME DERRITE .....R\$100.000,00</b>
<b>TOTAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES.....R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LÉLIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**